



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO, nº 30 CENTRO  
06554794/0001-11 Exercício: 2024

## DECRETO Nº 41, DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEI N.534

02 09 01	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
617	08.244.0045.2181.0000	AÇÕES SOCIAIS	-60.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 660 04		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	999 000	Não se aplica			
659	08.244.0166.2169.0000	ASSISTÊNCIA	-23.625,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
819	08.243.0045.2221.0000	AÇÕES SOCIAIS	-30.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
824	08.243.0045.2222.0000	AÇÕES SOCIAIS	-30.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
825	08.243.0045.2222.0000	AÇÕES SOCIAIS	-24.375,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
826	08.243.0045.2223.0000	AÇÕES SOCIAIS	-30.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
828	08.243.0045.2223.0000	AÇÕES SOCIAIS	-30.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE				
704	13.392.0046.1063.0000	APOIO E INCENTIVO A DIFUSÃO CULTURAL	-177.187,50		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02 13 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB				
772	17.512.0030.1043.0000	PLANEJAMENTO URBANO, AMBIENTAL E SANITÁRIO	-123.625,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO, nº 30 CENTRO  
06554794/0001-11 Exercício: 2024

## DECRETO Nº 41, DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEI N.534

02 20 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP				
800	15.451.0030.2214.0000	PLANEJAMENTO URBANO, AMBIENTAL E SANITÁRIO	-109.187,50		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
802	15.451.0030.2214.0000	PLANEJAMENTO URBANO, AMBIENTAL E SANITÁRIO	-20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
813	25.752.0030.2025.0000	PLANEJAMENTO URBANO, AMBIENTAL E SANITÁRIO	-6.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 751 05		
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			
	999 000	Não se aplica			
816	26.451.0666.1028.0000	SERVIÇOS DE TRANSPORTES	-15.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			

-6.170.230,53

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAXWELL PIRES FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO, nº 30 CENTRO  
06554794/0001-11 Exercício: 2024

## ID: DDC7720535CE4

## DECRETO Nº 42, DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEI N.534

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$4.732.734,96 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		4.732.734,96	
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAI		
103	04.122.0042.2127.0000	GESTÃO PÚBLICA	75.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 721 00
	721	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	
	999 000	Não se aplica	
121	04.122.0042.2127.0000	GESTÃO PÚBLICA	488.436,48
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 708 05
	708	Transferência Especial da União	
	999 000	Não se aplica	
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF		
146	04.122.0042.2015.0000	GESTÃO PÚBLICA	8.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 721 00
	721	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	
	999 000	Não se aplica	
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAI		
846	23.805.0044.1082.0000	ASSISTENCIA AO PRODUTOR	594.989,18
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 706 05
	706	Transferência Especial da União	
	999 000	Não se aplica	
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
251	12.361.0267.2197.0000	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO	23.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 550 01
	500	Transferência do Salário-Educação	
	999 000	Não se aplica	
255	12.361.0267.2197.0000	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO	180.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 550 01
	550	Transferência do Salário-Educação	
	999 000	Não se aplica	
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
257	12.361.0267.2197.0000	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO	74.748,36
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 550 01
	550	Transferência do Salário-Educação	
	999 000	Não se aplica	
02 07 01	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA		
310	12.361.0267.2186.0000	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO	569.509,80
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	
324	12.361.0267.2194.0000	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO	118.366,91
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 541 01
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	999 000	Não se aplica	
342	12.361.0267.2194.0000	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO	1.113.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	
353	12.365.0267.2185.0000	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO	121.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
370	12.365.0267.2187.0000	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO	554.467,87
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	
371	12.365.0267.2187.0000	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO	79.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	
374	12.365.0267.2187.0000	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO	164.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	
02 08 01	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

(Continua na página seguinte)



**KLTO** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO, nº 30 CENTRO  
RATODI 06554794/0001-11 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 42, DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEI N.534**

02 08 01	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
443	10.301.0204.2183.0000	AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE	46.437,97	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 621 02	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		
448	10.301.0204.2183.0000	AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE	44.320,27	
	3.1.90.11.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 621 02	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		
02 08 02	HOSPITAL MUNICIPAL JOSE GIL BARBOSA			
522	10.302.0204.2038.0000	AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE	129.343,12	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 621 02	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		
02 09 01	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
852	08.243.0045.2202.0000	ASSISTÊNCIA AO MENOR	8.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 661 04	
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		
02 09 02	F M D C A - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
839	08.243.0045.2204.0000	AÇÕES SOCIAIS	20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 759 04	
	759	Recursos Vinculados a Fundos		
	999 000	Não se aplica		
855	08.243.0045.2204.0000	AÇÕES SOCIAIS	20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 759 04	
	759	Recursos Vinculados a Fundos		
	999 000	Não se aplica		
02 20 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP			
813	25.752.0030.2025.0000	PLANEJAMENTO URBANO, AMBIENTAL E SANITÁRIO	12.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 751 05	
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
	999 000	Não se aplica		

**ID: D85D69F2C1BD4**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
CNPJ: 06.554.794/0001-11

**TERMO ADITIVO Nº 001**  
**CONTRATO Nº 0204.01/2024 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 0204.01/2024 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDA NA ZONA URBANA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI, ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE ALTOS-PI E A EMPRESA CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI, CNPJ Nº 06.554.794/0001-11, estabelecida a praça Cônego Honório, 30, bairro centro, CEP nº 64.290-000, neste ato representada por Maxwell Pires Ferreira, prefeito municipal, CPF nº 787.896.133-68, RG Nº 1562962 SSP-PI.**

**CONTRATADA: CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 27.963.603/0001-45, com endereço sito na Rua Murilo Braga, nº 1050, Bairro Vermelha, CEP:64.019-350, Teresina-PI, neste Ato Representado por seu Representante Legal.**

O CONTRATANTE e as CONTRATADAS, acima especificados, têm entre si ajustado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDA NA ZONA URBANA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI**, conforme o procedimento Tomada de Preços nº 004/2023, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

Praça Cônego Honório, nº 30. Centro.

**KLTO** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO, nº 30 CENTRO  
RATODI 06554794/0001-11 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 42, DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEI N.534**

02 20 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP			
815	25.752.0030.2025.0000	PLANEJAMENTO URBANO, AMBIENTAL E SANITÁRIO	289.135,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 751 05	
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>	<b>4.732.734,96</b>
Fontes de Recurso	
540 01	933.509,80
541 01	118.366,91
542 01	1.667.467,87
550 01	277.748,36
621 02	220.101,36
661 04	8.000,00
706 05	1.083.405,66
721 00	83.000,00
751 05	301.135,00
759 04	40.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Maxwell Pires Ferreira*  
MAXWELL PIRES FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
CNPJ: 06.554.794/0001-11

**1)- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO DE VALOR**

A **CLÁUSULA NONA - DO VALOR** do respectivo contrato, passará a vigor com a seguinte redação:

**CLÁUSULA NOVA - DO VALOR: O CONTRATANTE pelo presente Termo Aditivo procede-se aos acréscimo no montante total de R\$ 80.245,63 (oitenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), referente aos acréscimos ocorrido no contrato nº 0204.01/2024 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDA NA ZONA URBANA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI), equivalendo a 6,27 % (seis inteiros e vinte e sete décimos) do valor inicial contratado de R\$ 1.278.264,87 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), em virtude do glosamento e adição de alguns serviços não previstos em orçamento base fornecidos por esta Prefeitura, conforme Parecer da Engenharia.**

**2) CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

ALTOS (PI), 15 de agosto de 2024.

*Maxwell Pires Ferreira*  
Maxwell Pires Ferreira  
Prefeito Municipal de Altos - PI

CONTRATANTE

Praça Cônego Honório, nº 30. Centro.

(Continua na página seguinte)